

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.012775/2024-91

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 31/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.067.103/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 880, Sala 506, CEP 60.160-196, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Jullyane de Araújo Gomes Maciel, portador(a) do CPF n.º ***.255.283-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23533.001924/2022-24, de acordo com o RDC n.º 01/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 31/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE INCC** dos preços do Contrato n.º 31/2022 no importe de 2,69678%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do saldo atual contratual de R\$ 1.597.513,44 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), com aumento de R\$ 43.081,45 (quarenta e três mil oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. O valor total do contrato, após reajustado, passará de R\$ 2.924.552,48 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.967.633,93 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), representando um aumento percentual de 2,69678%, conforme Ofício - SEI 42/2024/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (37964248), Ofício - SEI 49/2024/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (38272919) e Ofício - SEI 68/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSEH (38475408).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 30 de setembro de 2023, conforme Ofício - SEI 56/2024/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSEH (38614683).

2.4. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica (Superintendente da EBSEH) até o dia 31 de agosto de 2024, data final da vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

JULLYANE DE ARAÚJO GOMES MACIEL

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jullyane de araujo gomes, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 16/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 17/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39740162** e o código CRC **8ED6E935**.